

ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATIVO FIXO, AVALIAÇÃO DE BENS, INVENTÁRIO PATRIMONIAL E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SETOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A EMPRESA QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. (PROCESSO UFOP Nº 23109-004065/2019-30 – PROCESSO SEI 23109.002891/2020-88).

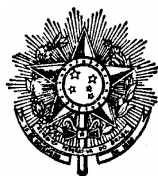
A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria Reitoria nº 289, de 11 de junho de 2021 e a empresa **Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.854.902/0001-50, com sede na Av. Flores da Cunha, nº 1159, Sala 103/104, Centro, CEP 99.500-000, no Município de Carazinho - RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Letícia Moreira de Andrade, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de n.º 23109-004065/2019-30, processo SEI 23109.002891/2020-88, decorrente da Adesão à Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 16/2018 – Instituto Federal do Pará e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 003/2021, em virtude do disposto no Despacho **CLC/UFOP Nº 108**, de 19 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 90 (noventa) dias, **a partir de 05 de agosto de 2021, com prazo final em 02 de novembro de 2021.**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Não haverá acréscimo de despesas decorrentes do presente aditamento.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 040/2019 e Aditivos Contratuais nº 028/2020, 072/2020 e 003/2021, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 22 de julho de 2021

**HERMINIO ARIAS
NALINI**

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2021.07.22 13:47:15
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**Leticia
Moreira
Andrade**

Assinado digitalmente por
Leticia Moreira Andrade
DN: CN=Leticia Moreira
Andrade,
E=leticia@hehnh@gmail.co
m, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.22 14:06:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli
CONTRATADA**

Testemunhas:

**DANIELE ROSARIO DOS
SANTOS**
Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Dados: 2021.07.22 13:57:03 -03'00'

1ª - CORREA:07758817670

NOME/CPF:

ANDRESSA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2021.07.22 14:11:39 -03'00'

2ª -

NOME/CPF: